



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

011
Jair Nunes de Souza

LEI Nº 1.417, DE 13 DE ABRIL DE 1.987

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzados, à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

01-CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012-01-3120 - ficha 003

Material de Consumo.....CZ\$ 30.000,00

01.01.0012-01-3132 - ficha 005

Outros serviços e encargos.....CZ\$ 800.000,00

02-PODER EXECUTIVO

2.02-03.07.0212-03.3120 - ficha 016

Material de Consumo.....CZ\$ 20.000,00

2.02-03.07.0212-03-3132 - ficha 017

outros serviços e encargos.....CZ\$ 30.000,00

2.02-03.07.0212-03-4120 - ficha 018

equipamentos e material permanente.....CZ\$ 30.000,00

2.02-15.81.4852-06-3120 - ficha 067

material de consumo.....CZ\$ 20.000,00

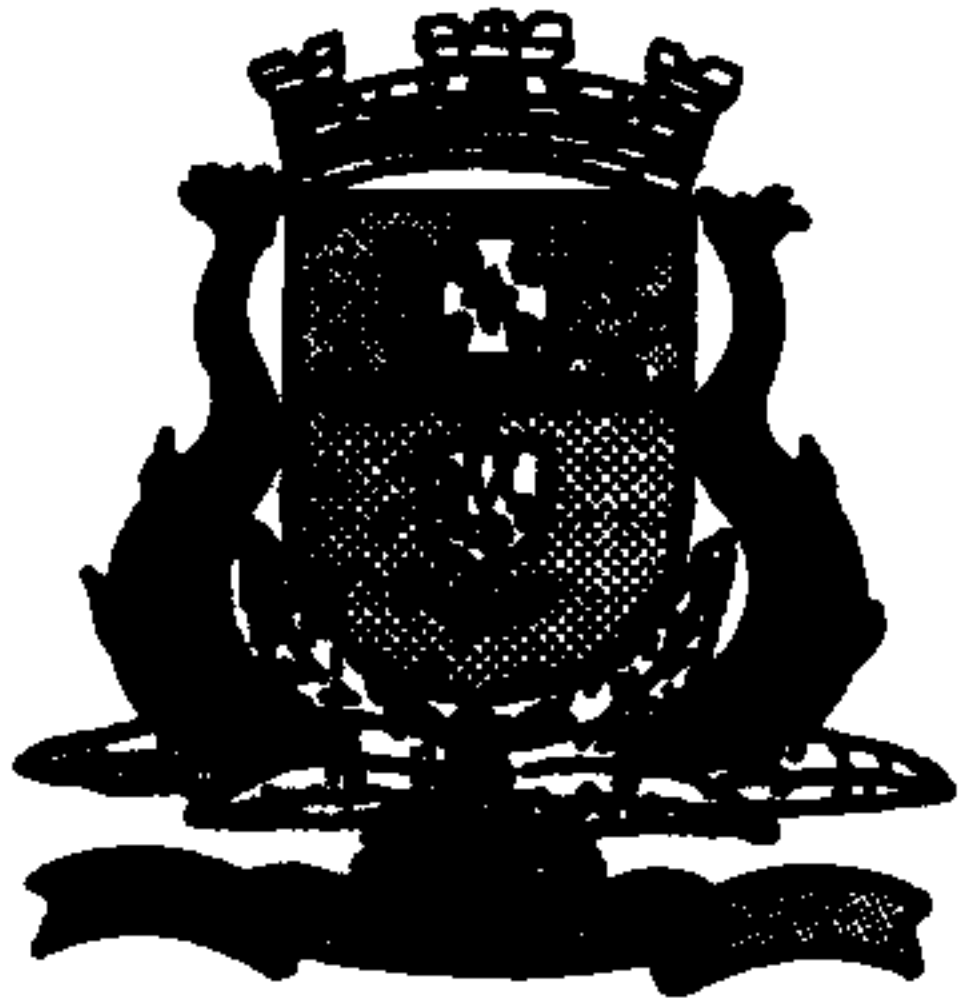
TOTAL.....CZ\$ 930.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

2.02-10.58.5751-08-4110 - ficha 032

-segue-

Jair Nunes de Souza



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

013
[Handwritten signature]

folhas 02

guias, sarjetas e pavimentação.....CZ\$ 930.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de abril de 1.987.

[Handwritten signature]
Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 13 de abril de
1.987.

[Handwritten signature]
Eli Macedo
Divisão de Administração
Assistente de Diretor